



SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM 05/11/21

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 850/2021

Dispõe sobre abertura de crédito especial, por Excesso Arrecadação ao orçamento programa 2021, Município de Nova Guarita, destinado a Aquisição de uma Ambulância com recursos Sec. Est. de Saúde-SES, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento de 2021, destinado a Aquisição de uma Ambulância, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 – Departamento de Atenção Básica.

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0011 – Fortalecimento da Saúde

Projeto/Ativid: 1.109 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Desp: Cod. 324 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Fonte Recurso: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Funcional programática: 10.301.0011.1.109

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes da Secretaria de Estado de Saúde – SES, referente ao Termo de Cooperação n. 181/2021.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 774/2020 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 796/2020

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 05 de novembro de 2021.

JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal